Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CURRAIS NOVOS

LEI N. 88, DE 23 DE JUNHO DE 1952.

Abre o Crédito Especial de cr$ 30.000,00, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para auxiliar a construção e o aparelhamento da "Capela Creche Santa Maria Gorett", que está por ser concluida no bairro do Rosário, nesta cidade.

Art. 2º - Constitui recurso para a abertura do Crédito Especial em aprêço, o saldo proveniente do exercicio de 1951, no restante de CR$... 501.277,30.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 23 de junho de 1952.

Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretária.